



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 44/2021.
ASSUNTO: Altera a Lei PPA 2022 A 2025.
Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022-2025 INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL Nº. 1015/2021, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.

Trata-se do Projeto de Lei n.º 44/2021, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme EMENTA acima, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Modificar as leis municipais, sobretudo as de gestão é uma prerrogativa e geralmente uma necessidade cuja iniciativa é do Gestor que pode ser aviada na forma da lei, desde que não prejudique direito adquirido.

Trata-se de um ato de conveniência e oportunidade que está demonstrada a necessidade da pretensão em vista da mensagem e das alterações promovidas nos anexos nos termos encaminhados, inclusive, com reflexos nas demais leis orçamentárias, que também sofrem alterações.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.


Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2021.

Roberto Kuster Becker

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.


Jeferson Jaske

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 34003200350038003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Elson Armani e Valério Sarnália Alves Demonér**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Adilson José Fernandes e Henrique Kuster Filho**, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 44/2021.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2021.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)	<i>Sim</i>	<i>Elson</i>
Valério S. Alves Demonér	<i>Sim</i>	<i>Valério Demonér</i>

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Adilson José Fernandes	<i>Sim</i>	<i>Adilson</i>
Henrique Kuster Filho	<i>Sim</i>	<i>Henrique</i>



HS



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DESPACHO

Inclua-se o **Projeto de Lei n.º 44/2021** que *ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022-2025 INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL Nº. 1015/2021, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, devidamente apresentado já com os pareceres, para **APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO*** na Sessão do dia 20/12/2021.

Laranja da Terra/ES, 17 de dezembro de 2021.

JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal



B: